

PARÁ; a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO PARÁ, a PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ e o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, visando a cooperação e o mútuo interesse dos partícipes em recuperar os seus respectivos créditos públicos por meio da remessa para protesto, exclusivamente nos Cartórios de Protesto de Títulos no Estado do Pará, das Certidões da Dívida Ativa emitidas pela União, pelo Estado do Pará e seus Municípios, das decisões dos Tribunais de Contas da União, do Estado do Pará e dos seus Municípios, nos termos do artigo 71, § 3º, e sua combinação com o artigo 75, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, e das decisões judiciais, nos termos do artigo 517 do Código de Processo Civil, independentemente de valor, cuja competência para propositura das respectivas ações judiciais de cobrança ou de execução estejam afetas às Procuradorias da União, da Fazenda Nacional e Federal no Estado do Pará, Procuradorias do Estado do Pará e dos seus Municípios, e seus órgãos de execução, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas. // Data da assinatura: 04/04/2021 // Responsável pela assinatura: Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO – Presidente do TJPÁ.

Protocolo: 672173

Naturezas das despesas: 339030, 339036 e 339039.
Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro
Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de junho de 2021.
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 672184

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 118/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA nº 37.213, de 23/06/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/06/2021, que dispõe sobre o funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará durante o mês de julho do corrente ano; CONSIDERANDO a correlação administrativa que existe entre este Órgão Ministerial e aquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar os mesmos procedimentos de funcionamento administrativo dispostos na PORTARIA nº 37.213/2021 – TCE/PA.

Parágrafo único: Excepcionalmente e de acordo com a necessidade do serviço, as Procuradorias de Contas e os setores administrativos estão autorizados a realizar suas jornadas de trabalho às sextas-feiras do mês de julho, mediante prévia convocação da chefia imediata e comunicação à Secretaria e à Procuradoria-Geral de Contas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de junho de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 672383

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 10/2021/SGCC/MPC/PA

Dispõe sobre a nomeação de fiscal de Contrato Administrativo.

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a fiscalização e execução dos contratos administrativos deve ser acompanhada por representante da Administração especialmente designado, a teor do que dispõe o art. 67 §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SÉRGIO DOS SANTOS CAMPISTA, matrícula nº 200214 e, no seu impedimento, a servidora SIMONE BRAGA CHAVES

MARTINS, matrícula nº 200084, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 10/2021-MPC/PA, firmado entre este MINISTÉRIO PÚBLICO DE

CONTAS DO ESTADO e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS

LTD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 tendo como objeto a contratação de 02 (duas) assinaturas para acesso on-line, a sistema

informatizado de pesquisa de preços praticados pela administração pública.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL, além de outras eventualmente especificadas em lei, contrato ou instrumento congêneres:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

II - Fiscalizar o cumprimento, pela contratada, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, reportando ao gestor aquelas que demandem sua intervenção;

IV - Verificar, durante toda a vigência do contrato, se a contratada mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, providenciando, quando for o caso, a atualização das certidões e juntando-as ao processo;

V - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente à contratada está em conformidade com o valor estabelecido no termo contratual, atestando a fatura de pagamento apenas quando não houver nenhuma documentação a ser regularizada;

VI - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade, informando ao gestor a iminência de seu término;

VII - Sugerir, quando cabível, a prorrogação da vigência do contrato, em se tratando de serviço de natureza continuada.

Art. 3º - As determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Secretaria do MPC/PA, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º - As atribuições do fiscal serão complementares as do cargo que ocupa no MPC/PA.

Art. 5º - Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 25 de junho de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO

Protocolo: 672604

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37.214, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 46/2021 da ACRI, protocolizado sob o Expediente nº 007498/2021.

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora DIONE CELIA GUIMARÃES, Chefe da ACRI, matrícula nº 0100212, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação. Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do

Pará, em 23 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 672156

PORTARIA Nº 37.216, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no

uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2021 da CSA,

protocolizado sob o Expediente nº 007619/2021,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Coordenadora de Suprimento e Almoxarifado, matrícula nº 0101180, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Em 24 de junho de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 672199

PORTARIA Nº 37.215, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a Solicitação da UR2 Marabá, protocolizada sob o Expediente nº 007588/2021.

R E S O L V E: CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor RAFAEL LAREDO MENDONÇA, matrícula nº 0101097, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas: Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$4.000,00 (quatro mil reais).